



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 21 / 2025

ENERGIA
FOTOVOLTAICA NOS
PRÉDIOS PÚBLICOS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a administração municipal estude a viabilidade de instalar energia solar fotovoltaica nos prédios públicos municipais.

Justificativa:

Trata-se de uma indicação que visa promover a sustentabilidade nos prédios públicos, contribuindo diretamente na promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial para a qualidade de vida da presente e das futuras gerações.

A instalação de sistema solar fotovoltaico representa o nosso compromisso com as energias renováveis e com o desenvolvimento local e a sustentabilidade, pois acreditamos que as energias renováveis representam o futuro e a sustentabilidade ambiental, além de que, o desenvolvimento de um projeto de sistema fotovoltaico conectado à rede elétrica a ser implementado nos prédios próprios do município por certo contribuirão significativamente para a redução de custos com energia elétrica.

Um projeto que também visa conscientizar a população sobre as vantagens e o uso da energia renovável e a conservação ambiental, pois esse é um tipo de energia limpa, que não provoca poluição e não colabora para o aquecimento global.

Rio Pomba/MG, 31 de janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

VEREADOR DEMÉTRIO CARVALHO DE OLIVEIRA